ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 206, DE 19 DE SETEMBRO DE 1958.

Abre os créditos suplementares de Cr$ 609.447,00 a diversas verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, pelas verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente, os créditos suplementares no montante de Cr$ 609.447,00 (seiscentos e nove mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros):

V E R B A 1

8.04.3 - Impressos e material de expediente.....Cr$.. 16.000,00

V E R B A 2

8.11.1 - Percentagens a arrecadadores e Tesoureiro.....Cr$.. 20.874,60
8.12.4 - Despesas de viagens e hospedagens de funcionários a serviço.....Cr$.. 2.500,00

V E R B A 5

8.43.4 - Auxílios e transporte a indigentes.....Cr$.. 1.300,00

V E R B A 7

8.63.0 - Gratificação aos motoristas por serviços extraordinários.....Cr$.. 3.000,00
8.63.3 - Combustivel.....Cr$.....151.889.10
8.63.4 - Conservação de maquinismo e instalações.....Cr$.. 25.000,00

V E R B A 8

8.76.4 - Amortização e resgate.....Cr$.. 31.874,80
8.78.4 - Exercícios findos.....Cr$..120.011,50

V E R B A 9

8.81.3 - Material e asseio dos gabinetes sanitários....Cr$.. 3.000,00
8.85.1 - Diaristas.....Cr$.. 45.000,00
8.87.4 - Conservação dos próprios municipais.....Cr$.. 5.000,00
8.87.4 - Pavimentação da cidade.....Cr$.160. 000,00

V E R B A 10

8.93.0 - Substituições regulamentares.....Cr$.. 5.000,00
8.99.4 - Despesas Imprevistas.....Cr$.. 18.997.00

Total dos créditos.....Cr$..609.447,00

Art. 2º - Constitui recurso para abertura dos créditos constantes do artigo 1º, o restante do saldo do ano anterior, no restante de Cr$ 367.680.10 e o excedente pela maior arrecadação do corrente exercício, até julho, inclusive, Cr$ 241.766.90.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de semtembro de 1958.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães.
Secretário.